



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Instituído pela Lei Municipal n° 009 de 02 de Maio de 2002.

ANO XIII – N° 0523° IPANGUAÇU/RN, Sexta-feira, 20 de maio de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Ipanguaçu – Rio Grande do Norte

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º
Secretária
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA
MARLUCE ARAUJO DE SOUZA
REMO DA FONSECA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NA PORTARIA N° 251/2016-GP,
DE 10 DE MAIO DE 2016,
publicada no Jornal Oficial do
Município de 13 d maio: ONDE
LÊ-SE: ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO DO
CONSELHO TUTELAR, LEIA-
SE: ASSISTENTE TÉCNICO DE
PROGRAMAS SOCIAIS.

ONDE LÊ-SE: ALÍNEA "U",
LEIA-SE: ALÍNEA "F"

**PORTARIA N° 260/2016-GP,
DE 13 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o disposto na Lei
Complementar Municipal n° 18, de
21 de março de 2013, publicada no
Jornal Oficial do Município,
edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a
Sra. ROSIMERE DOS SANTOS,
para exercer o cargo de
provimento em comissão Diretor
de Unidade de Saúde, da Secretaria
Municipal de Saúde, criado pelo
artigo 34º, parágrafo único, alínea
"e", da Lei Complementar
Municipal n° 18/2013, que dispõe
sobre a Estrutura Organizacional
da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 13 de Maio de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JUNIOR**
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA N° 261/2016-GP,
DE 16 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais, etc..

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Atribuída**,
uma Função Gratificada FG-III, no
valor de R\$ 520,00 (Quinhentos e
vinte reais), Conforme Lei
Complementar Municipal n°
18/2013 de 21 de março de 2013,
que dispõe sobre a Estrutura
Organizacional da Administração
Municipal, pela função que exerce
na Secretaria Municipal de
Planejamento e Administração ao
servidor **FRANCISCO TEDYS
ALVES PRAXEDES**.

Art. 2º - O referente
funcionário trabalha no turno
vespertino na limpeza e
manutenção do prédio destinado ao
armazenamento das carnes do
Mercado Municipal de Ipanguaçu.

Art. 3º - Esta Portaria entrará
em vigor na data de sua

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 16 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 262/2016-GP, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **MARIA VANUZIA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão **Coordenadora do Ensino Rural**, da Secretaria Municipal de Educação o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 16 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 263/2016-GP, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sra. **HIDÉRICA SOARES DA SILVA**, do cargo de Conselheiro

Tutelar do Município de Ipanguaçu, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no qual encontrava-se lotada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 264/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **PRORROGAR A CONCESSÃO** - 02(dois) anos de licença especial sem remuneração, nos termos do processo de outorga nº1274/2016, o servidor **PAULO ILTON BATISTA**, eletricitista, lotada na secretaria de obras.

Art. 2º o período da licença será de 02(dois) anos, a partir do dia 05 de Abril de 2016 a 04 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos legais ao dia 05 de abril de 2016 revogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 18 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal

de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** - 30(trinta) dias de licença especial para acompanhar conjuge em tratamento de saúde, nos termos do processo de outorga nº1758/2016, **VENUS MARIA SILVA DE MORAIS**, lotada na secretaria de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 27 de abril de 2016 a 26 de maio de 2016.

Art. 2º o período da licença será de 30(trinta) dias, a partir do dia 27 de abril de 2016 a 26 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá seus legais efeitos ao dia 27 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU/RN, 18 de maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** - 03(três) meses de licença prêmio por assiduidade, nos termos do processo de outorga nº1320/2013, **IRACEMA GOMES MIRANDA CUNHA**, lotada na secretaria de Educação, correspondente ao período 01 de julho de 1996 a 02 de julho de 2001, para ser gozados a partir de 17 de maio de 2016.

Art. 2º o período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 17 de Maio de 2016 a 16 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU/RN, 18 de maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** - 06(seis) meses de licença prêmio por assiduidade, nos termos do processo de outorga nº2745/2014, **JOSMIRA RIBEIRO DE ARAUJO**, lotado na secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2010 a 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º o período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 17 de maio de 2016 a 16 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU/RN, 18 de maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do Decreto 008 de 14 de julho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** – 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, nos termos do processo de outorga nº 3410/2014, **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, lotado na secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, correspondente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 1986 a 11 de novembro de 1996.

Art. 2º o período da licença será de 06 (seis) meses, a partir de 17 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU/RN, 18 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Conforme decisão Judicial que determinou a concessão de Licença premio, nos autos do processo nº 0100277-66.2015.820.0163, acato a decisão supra citada para conceder 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade ao Sr. **SILVANO DE SOUZA LOPES**, correspondente ao período 01 de fevereiro de 2000 a 30 de janeiro de 2010, o Prefeito Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** - 06(seis) meses de licença prêmio por assiduidade, nos termos do processo de outorga nº251/2015, **SILVANO DE SOUZA LOPES**, lotado na secretaria de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2000 a 30 de janeiro de 2010.

Art. 2º o período da licença será de 06(seis) meses, a

partir do dia 17 de maio a 16 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU/RN, 18 de maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2016-GP, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **MARIA VANUZIA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar para Escola Municipal Cecília Pereira dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

PORTARIA Nº 271/2016-GP, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **GEANI DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Políticas Públicas para a Infância e a Juventude, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "s", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 272/2016-GP, DE 20 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **FRANCISCA KARINA RIBEIRO DE SOUZA**

NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Estratégia de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "k", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

COMISSÕES E CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2016
Ipanguaçu/RN, 18 de maio de 2016.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Ipanguaçu/RN referente ao ano de 2015.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Ipanguaçu/RN referente ao ano de 2015, considerando:

- Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 18 de maio de 2016, registrada em ata.
- Ter privilegiado, o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações

voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Ipanguaçu/RN.

- Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Wrtisoneide Ferreira da Silva
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2016
Ipanguaçu/RN, 20 de maio de 2016.

Aprova o Plano de Ação da Assistência Social de Ipanguaçu/RN no ano de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social de Ipanguaçu/RN no ano de 2016, considerando:

- Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 20 de maio de 2016, registrada em ata.
- Ter privilegiado, o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Ipanguaçu/RN.
- Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Política Nacional de
Assistência Social
preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Wrtisoneide Ferreira da Silva
PRESIDENTE DO CMAS

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 017 DE 19 DE MAIO DE 2016.

“Decreta ponto facultativo no âmbito da prefeitura municipal de Ipanguaçu, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo municipal, neste 27 de maio de 2016, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU, em 19 de maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Ipanguaçu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Imprensa
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540

Espaço

não

utilizado.